



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei Complementar nº 81/2013, que altera a Lei Complementar nº 292, de 2 de junho de 2000, que dispõe sobre condições para instituição e funcionamento de fundos, regulamentando, em parte, o § 12 do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 422/2013-GAG (fls. 29), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto parcial** ao Projeto de Lei Complementar nº 81, de 2013, de autoria daquele Poder.

O Projeto foi aprovado com alterações. Após as modificações a redação final ficou na forma acostada às fls. 24.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto veto quanto ao conteúdo do art. 4º, sob o argumento de que o bloqueio e o contingenciamento de dotações orçamentárias são condição para fazer os remanejamentos necessários no decorrer do exercício, por decreto ou por projeto de lei e, ainda, para fazer o controle da execução das despesas em consonância com a realização da receita, tal como exigido na legislação vigente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PLC N.º 81 / 13
FOLHA 33 RUBRICA

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto parcial em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente


DEPUTADO CHICO LEITE
Relator